



## ENEL BRASIL S.A.

Companhia Aberta  
CNPJ nº 07.523.555/0001-67

de capital de giro. i) Enel Uruguay: Múltuo captado pela Enel Uruguay devido à necessidade de capital de giro da controlada. j) Enel Global Infrastructure and Network: A Companhia mantém contrato com a Enel Global Infrastructure and Network referente a prestações de serviços relativos à tecnologia. k) Remuneração da Administração: A remuneração total do Conselho de Administração e dos administradores da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 18.729 (R\$ 15.256 em 2019). A Companhia mantém ainda benefícios usuais de mercado para rescisões de contratos de trabalho. A remuneração do Conselho de Administração e dos administradores somada às remunerações pelas controladas, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 43.563 (R\$ 50.678 em 2019). Os saldos a receber de partes relacionadas, não apresentam risco de recuperação. Dessa forma nenhuma perda esperada foi registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019. **30. Provisão para riscos trabalhistas, civéis, tributárias, regulatórias e ambientais:** A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos envolvendo questões trabalhistas, civéis, tributárias, regulatórias, ambientais e outros assuntos. Provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente (formalizada ou não formalizada) como resultado do evento passado, é provável que será necessária uma saída de recursos econômicos para liquidar a obrigação, e possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação. Usado de estimativas: A avaliação da probabilidade de perda por parte dos assessores jurídicos da Companhia inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. O cálculo dos montantes provisionados é realizado com base em valores estimados e na opinião dos assessores jurídicos internos e externos, responsáveis pelos processos. As provisões são revisadas pelo menos trimestralmente e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, exposições adicionais identificadas como base em novos assuntos e decisões de tribunais. Quando existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários, a Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para eventuais assuntos identificados em fiscalizações realizadas pelas autoridades tributárias das respectivas jurisdições em que opera e cuja probabilidade de perda seja avaliada como provável. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência em fiscalizações anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia. **30.1 Contingências com risco provável:** A Companhia está envolvida em outros processos cuja probabilidade de perda está avaliada como provável, sendo dessa forma constituida a provisão. A avaliação dessa probabilidade está embasada em relatórios preparados por consultores jurídicos internos e externos da Companhia. A controladora apresenta a seguinte composição e movimentação dos processos judiciais nas esferas trabalhistas, civéis e fiscais:

Controladora					
	Saldo em 31/12/2019	Adições (reversões)	Atualização monetária	Pagamentos	Saldo em 31/12/2020
Trabalhistas	1.075	(99)	126	(76)	1.026
Cíveis	8	-	1	-	9
Total	1.083	(99)	127	(76)	1.035
<b>Não circulante</b>	<b>1.083</b>				<b>1.035</b>

Enquanto o Grupo, apresenta a seguinte composição e movimentação dos processos judiciais nas esferas trabalhistas, civéis, fiscais, regulatórias, ambientais e outras:

Consolidado					
	Saldo em 31/12/2019	Adições (reversões)	Atualização monetária	Pagamentos	Saldo em 31/12/2020
Trabalhistas	929.327	63.553	72.661	(111.614)	953.927
Cíveis	1.028.467	46.812	110.719	(237.297)	948.701
Fiscais	626.115	37.523	157.414	(517)	820.535
Regulatório	465.256	34.760	10.747	(13.617)	497.146
Ambientais	9.560	3.488	802	(3.557)	10.293
FUNAC	924.045	(47.455)	144.772	(146.589)	874.773
Outros	10.817	(1.654)	28	(284)	8.907
Total	3.993.587	137.027	497.143	(513.475)	4.114.282
<b>Circulante</b>	<b>348.502</b>				<b>348.579</b>
<b>Não circulante</b>	<b>3.645.085</b>				<b>3.765.703</b>

Abaixo, é detalhado os processos que compõem cada esfera judicial na qual a Companhia e suas controladas têm processos judiciais cuja probabilidade de perda é provável. **30.1.1 Provisões para contingências trabalhistas:** Referem-se a diversas ações trabalhistas que questionam, entre outros: danos morais, reintegração ao trabalho, equiparação salarial, horas extras, adicional de periculosidade, complementação de aposentadorias entre outros. Destacamos a seguir os principais riscos das controladas: **30.1.2 Provisões para contingências civis:** A Companhia e suas controladas estão envolvidas em processos civis relacionados a (i) ações de Infração lavrados pelo Procon/SP em virtude de supostas violações ao Código de Defesa do Consumidor; (ii) processos relacionados a multas de trânsito; (iii) multas posturais por supostas irregularidades relacionadas à sua operação, ajuizadas pelas municipalidades de sua área de concessão; e (iv) outros processos civis de natureza geral e especial, envolvendo ações consumeristas, vinculadas ao contrato de fornecimento de energia elétrica, ações indemnizatórias decorrentes de acidentes na rede elétrica e de danos em geral, questões imobiliárias, ações com agentes governamentais, questionamentos envolvendo plano cruzado, relacionamento comercial da Companhia com outras empresas privadas e/ou concessionárias de serviços públicos bem como ações fiscalizadoras, organizações não governamentais e/ou o Ministério Público, dentre outros. **30.1.3 Provisões para contingências fiscais:** A seguir apresentaremos os principais riscos fiscais relacionados as controladas: Controlada Enel Distribuição Rio: Os principais riscos fiscais os quais a controlada Enel Distribuição Rio está exposta são: 1) O Estado do Rio de Janeiro ajuizou Execução Fiscal para cobrar débito tributário decorrente de suposto pagamento a menor no período de fevereiro de 1999 a setembro de 2000, no valor atualizado em 31 de dezembro de 2020 de R\$ 14.301 (R\$14.150 em 31 de dezembro de 2019). 2) Auto de Infração e Execução Fiscal apresentados pelo Estado do Rio de Janeiro para cobrança de ICMS, relativos ao período de dezembro de 1996 a março de 1999, sob o argumento de que os bens adquiridos para o ativo fixo não estavam relacionados à atividade fim da controlada Enel Distribuição Rio. A controlada provisou o equivalente a 40% e 20% das autuações fiscais, isto é, no valor atualizado em 31 de dezembro de 2020 de R\$ 6.313, valor total do auto de R\$ 15.783, (R\$ 6.255 e R\$ 15.636 em 31 de dezembro de 2019) e de R\$ 554, valor total do auto R\$ 2.768 (R\$548 e R\$2.738 em 31 de dezembro de 2019, respectivamente). 3) Execução fiscal originada de auto de Infração lavrado pela Receita Federal do Brasil em 2003 para cobrar débitos de COFINS decorrentes de supostos pagamentos a menor no período de dezembro de 2001 a março de 2002. O STF inadmitiu o recurso da controlada Enel Distribuição Rio, a qual apresentou embargos de declaração e posteriormente agravo interno. Em setembro de 2020 o Tribunal negou provimento ao agravo da controlada Enel Distribuição Rio e entendeu que o recurso apresentado teria sido protelatório, aplicando multa de 5% sobre o valor atualizado da execução fiscal. A controlada Enel distribuição Rio apresentou embargos de declaração em face da aplicação da multa, o qual aguarda julgamento. A provisão total atualizada desse caso, incluindo a multa aplicada, em dezembro de 2020, é de R\$ 179.662. Controlada Enel Distribuição Goiás: As ações classificadas como risco provável e passíveis de mensuração são reconhecidas nas demonstrações financeiras na rubrica "Provisões para demandas Judiciais" em contrapartida no resultado. Em ato contínuo, considerando a criação do FUNAC, caso a contingência seja decorrente do fato gerador anterior à data da aquisição do controle acionário da Companhia pela Eletrobras, considerando que o desembolso será resarcido pelo Fundo, é reconhecido o mesmo valor como créditos especiais. (Vide nota 09). Controlada Enel Distribuição São Paulo: 1) PIS/COFINS sobre receitas financeiras: A controlada Enel Distribuição São Paulo discute judicialmente a constitucionalidade do Decreto nº 8.426/2015, que trata da tributação de PIS/COFINS sobre receitas financeiras. Foram proferidas decisões desfavoráveis em 1ª e 2ª instâncias e a controlada interpôs recursos especial e extraordinário, que permanecem sobrestados até o julgamento de recurso representativo da controvérsia pelo Supremo Tribunal Federal - Federal ("STF"). Em 10 de dezembro de 2020, o STF julgou o tema, no sentido da constitucionalidade do referido Decreto. A decisão proferida pelo STF, será replicada em todos os processos de mesma matéria, no território nacional. Baseado na opinião de seus assessores jurídicos, estima-se que esse processo será concluído até 2022. Para obter a suspensão da exigibilidade do débito, a Companhia, mensalmente, deposita em juízo o valor em discussão. 2) IRPJ e CSLL sobre juros moratórios: A controlada Enel Distribuição São Paulo discute judicialmente a incidência de IRPJ e CSLL sobre receitas auferidas a título de juros moratórios, em razão do atraso no adimplemento das obrigações contratuais por terceiros. Em março de 2012, foi proferida decisão favorável em 1ª instância e aguarda-se julgamento em 2ª instância do recurso apresentado pela Fazenda Nacional. Com base na opinião de seus assessores jurídicos, estima-se que esse processo será concluído nos próximos 5 anos. Os débitos em discussão estão suspensos, em razão de liminar concedida pelo Juiz de 1ª instância. 3) Outros processos fiscais: Processos fiscais de natureza geral, dentre os quais se destacam os casos de IPTU e taxas, principalmente da fiscalização e funcionamento de estabelecimentos. Nesses casos, as suspensões das exigibilidades dos débitos foram obtidas por meio de depósitos judiciais e oferecimento de garantias - fianças e seguros. **30.1.4 Provisões para contingências regulatórias:** Controladas Enel Distribuição Rio: O processo punitivo regulatório é disciplinado pela Resolução Normativa 063/2004 da ANEEL. As penalidades previstas pelo regulamento vão desde advertência até a caducidade da concessão ou da permissão. Estas penalidades são aplicáveis a todos os agentes do setor elétrico e calculadas com base no valor de faturamento. Controlada Enel Distribuição Ceará: 1) Auto de Infração e Execução Fiscal apresentado pelo CEB na 7ª Reunião Pública Ordinária de 10/03/2020, que para a Não Conformidade NC.1, referente a "Falha no envio de informações solicitadas pela fiscalização" que é similar à Não Conformidade NC.1 do AI da controlada Enel Distribuição Ceará, que tal Não Conformidade deveria ser cancelada visto que "a regulamentação não determina expressamente como deve funcionar o programa que calcula os indicadores de qualidade do serviço de teleatendimento neste nível de detalhamento". Portanto, em abril de 2020 houve a reversão da Não-Conformidade 1 (NC.1) no montante de R\$ 1.388. O valor restante R\$ 3.793 encontra-se provisionado. Em setembro de 2020, o Conselho Diretor da ARCE decidiu pelo parcial provimento do recurso, reduzindo o valor da multa aplicada pela ARCE para R\$ 3.793. A controlada Enel Distribuição Ceará apelou em segunda instância (ANEEL) e aguarda apreciação do recurso pela agência judicial. 3) Auto de Infração nº 0001/2020-ARCE-SFE referente a "Faturamento - pós migração de sistema", no montante de R\$ 284 foi integralmente provisionado em maio de 2020 e aguarda apreciação, pela ARCE, do recurso apresentado pela controlada Enel Distribuição Ceará. 4) Auto de Infração nº 0002/2020-ARCE-SFE, relacionado à fiscalização dos indicadores de continuidade DEC FEC, no valor de R\$ 26.061. A controlada Enel Distribuição Ceará efetuou em junho de 2020 uma provisão parcial do referido auto no montante de R\$ 22.998 e aguarda apreciação, pela ARCE, do recurso apresentado. 5) Auto de Infração nº 0025/2013-ARCE-SFE, agravado pela ANEEL, em segunda instância, com valor atual da multa R\$ 1.691 e valor provisionado de R\$ 1.297, está em discussão no âmbito judicial. 6) Auto de Infração SFF-AL-0097-12-C referente à Base de Remuneração, recebido em agosto de 2012, no valor de R\$ 20.637. Após interposição de recurso pela controlada Enel Distribuição Ceará, a ANEEL reduziu o valor da penalidade para o montante de R\$ 11.187 que se encontra provisionado. O processo está em discussão no âmbito judicial. Controlada Enel Distribuição São Paulo: A controlada Enel Distribuição São Paulo possui 09 autos de infração (08 em 31 de dezembro de 2019) relacionados a supostas não conformidades, sendo 5 discutidos no âmbito judicial junto à ANEEL em relação a apuração de indicadores de continuidade individuais e coletivos, e os demais 4 discutidos no âmbito administrativo junto à ANEEL.

Fase Judicial:

Auto de Infração	Data de Recebimento	Natureza	Última Decisão	Provável	Possível
nº 0063/2017	Novembro de 2017	Indicadores de continuidade individuais e coletivos (ano 2012)	Junho 2020 - Desfavorável	20.200	9.410
nº 0064/2017	Novembro de 2017	Indicadores de continuidade individuais e coletivos (ano 2015)	Judicialização do processo prevista para outubro de 2020	15.446	6.887
nº 0015/TN170	Maio de 2000	Inclusão de valores do poder público na provisão de créditos de liquidação duvidosa - PCLD	Julho de 2012 - Desfavorável em 2ª Instância	24.651	-
nº 0014/2015	Setembro de 2015	Indicadores de continuidade individuais e coletivos (ano 2014)	Outubro de 2019 - Desfavorável em 1ª Instância	3.651	31.505
nº 0001/2016	Janeiro de 2016	Indicadores de continuidade individuais e coletivos (ano 2013)	Aguardando decisão	17.797	51.092
<b>Total</b>				<b>81.745</b>	<b>98.894</b>

A controlada Enel Distribuidora São Paulo manteve contratação carta fiança para o auto 015/TN170, e seguro garantia para os autos 014/2015 e 001/2016. A Administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, estima que os autos serão concluídos até 2025. Com relação ao AI nº 0063/2017, em despacho emitido em 31 de março de 2020, a Anel decidiu por não dar provimento ao recurso administrativo interposto pela controlada e manteve a aplicação de multa avulsa em R\$ 20.200. A controlada agiu ação, tendo a liminar sido deferida o pedido de antecipação de tutela para suspender a exigibilidade das penalidades aplicadas e determinações decorrentes. Com relação ao AI nº 0064/2017, com o encerramento do processo no âmbito administrativo, foi efetuado um pagamento parcial R\$ 5.849 no mês de setembro de 2020, e ajuizada ação com o objetivo de ver anulação a multa administrativa aplicada pela ANEEL decorrente de não conformidade, com a consequente suspensão no cumprimento da determinação decorrente de tal penalidade. No dia 29 de setembro de 2020 foi deferida liminar suspendendo a exigibilidade da multa administrativa, bem como o cumprimento da determinação a ela referente e, por consequência, determinado que a ANEEL se abstinha de inscrever a Companhia no sistema de inadimplentes da ANEEL, no CADIN e em dívida ativa. O montante de R\$ 98.894 é classificado como probabilidade de perda possível, consequentemente nenhuma provisão foi constituída.

Fase Administrativa:

Auto de Infração	Data de Recebimento	Natureza	Última Decisão	Provável	Possível
nº 1008/2018	Dezembro de 2018	Irregularidade do tratamento às manifestações de consumidores por meio de centrais de teleatendimento e ouvidoria.	Aguardando decisão	21.688	20.349
nº 0006/2019	Agosto de 2019	Verificação de cumprimento de determinação no processo de Nível de			